

LEI MUNICIPAL N.º 3.747/2023

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal de Selbach-RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 026/2023, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1012200111.147000 - Aquisição Veículo p/ Secretaria da Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, ao Município de Selbach.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, ao Município de Selbach, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1012200111.147000 - Aquisição Veículo p/ Secretaria da Saúde

44309300.0100 – Restituições de Convênios e Transf. Recebidas do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, em 23 de maio de 2023.

Claudiomiro Vergutz

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.05.2023

Fabício Schneider

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob

OAB-RS 84.781

Assessor Jurídico